

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000563-5	KETYLLEN YASMIM CORREIA DOS SANTOS	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000528-7	KEZIA BATISTA PENA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000516-3	KIARA IRLA DA SILVA FURTADO	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000508-2	LARA SAMILY LIMA BARRETO	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000552-X	LUANA GOMES SILVESTRE	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000532-5	LUCAS BARBOSA DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000614-3	LUCAS KALEU SILVA DOS SANTOS	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000613-5	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000617-8	MARCIO DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000590-2	MARCOS MICAEL FRANÇA DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000615-1	MARIA ARIANE SILVA ARAUJO	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000513-9	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MENEZES DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000554-6	MARIA CLARA DOS SANTOS PAIVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000507-4	MARIA EDUARDA ARAUJO DE LIMA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000556-2	MARIA EDUARDA DA SILVA GABRIEL	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000616-X	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000559-7	MARIA GYSELLE BATISTA DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000593-7	MARIA HELLOYSE PINHEIRO DIOGENES	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000577-5	MARIA IZADORA SILVA DE LIMA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000495-7	MARIANA ANDRADE GOMES	26	ABRIL/2026	R\$ 39,00
3000514-7	MARIANA DE SOUZA COELHO	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000518-X	MARIANA FALCAO DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000560-0	MARILIA PEREIRA CARDOSO	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000620-8	MARYA EDUARDA SANTOS DE TOLEDO	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000520-1	MIKELLY PEREIRA DE LIMA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000522-8	PEDRO RONALD SOUSA DE MOUTA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000562-7	PEDRO RYAN PEREIRA AMARAL	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000594-5	RAI LEVI SOARES DE SOUZA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000595-3	RAYSSA TIBURTINO MARTINS	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000596-1	RENATA DANIELA MOURA DOS SANTOS	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000533-3	RODRIGO ADRIANO SANTOS DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000597-X	RYANA MOURA DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000487-6	STHEFANY COSTA GOMES	30	ABRIL/2026	R\$ 45,00
3000557-0	TAEMILLY ENARE SILVA VIANA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000534-1	THIAGO GOMES BESSA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000618-6	TICIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000619-4	VICTOR EMANUEL DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
3000496-5	VICTOR YURI DA SILVA	26	ABRIL/2026	R\$ 39,00
3000497-3	VITORIA NATIELY MARÇAL DA COSTA	26	ABRIL/2026	R\$ 39,00
3000555-4	YASMIN SOUZA DA SILVA	38	ABRIL/2026	R\$ 57,00
TOTAL				RS: 5.208,00

*** ** *

PORTARIA Nº552/2026.**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DE DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEI Nº12.977/2014, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº611/2016 E DA LEI ESTADUAL Nº19.268/CE DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ DETRAN/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que estabelece normas para a atividade de desmonte de veículos automotores terrestres; Considerando a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta o credenciamento e funcionamento de empresas de desmontagem de veículos; Considerando a Lei Estadual nº 19.268/CE, de 28 de maio de 2025, que disciplina, no âmbito do Estado do Ceará, o credenciamento e a fiscalização de empresas de desmonte de veículos automotores; Considerando a portaria nº 2958/2025 – DETRAN/CE, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito Do Ceará – DETRAN/CE, da aplicação da resolução nº611, de 24 de maio de 2016, do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, em consonância com a lei estadual nº19.268, de 28 de maio de 2025, e com o decreto estadual nº36.721, de 9 de julho de 2025; Considerando o conteúdo dos autos do processo NUP 08012.104819/2025-84, em especial o Relatório de Vistoria e Registro de Credenciamento junto à Polícia Civil do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Fica credenciada a empresa SUCATA O MANIN LTDA, CNPJ nº 30.082.557/0001-80, com sede à Av. da Integração, 1010, Conjunto Metropolitano, Município Caucaia/CE, CEP 61.604-505, para o exercício da atividade de Desmonte De Veículos Automotores Terrestres, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O credenciamento concedido por esta Portaria está condicionado ao cumprimento integral das obrigações previstas na Lei nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016, na Lei Estadual nº 19.268 de 28 de maio de 2025 e demais normas complementares.

Art. 3º – A empresa credenciada deverá:

- I – manter cadastro atualizado junto ao órgão competente;
- II – observar os requisitos técnicos e ambientais aplicáveis;
- III – garantir a rastreabilidade das peças comercializadas;
- IV – comunicar regularmente as operações realizadas ao sistema oficial de controle.

Art. 4º – O descumprimento das disposições legais e regulamentares implicará na suspensão ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º – O credenciamento tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação da presente portaria, na forma do art. 10, §3º da Lei Estadual n. 19.268, de 28 maio de 2025, art. 8, Parágrafo único, I da Resolução CONTRAN Nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Fortaleza, 06 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

